

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 742/2015

- Para a maioria das metas não foi possível calcular os percentuais atualizados atingidos, considerando a falta de informações prestadas pelos institutos para esse ano.
- O Ministério da Educação apenas disponibilizou dados do monitoramento para o ano 2018.

Capítulo I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade.
Meta 2	Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo 31% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
META 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade	2016	Adequar, com o apoio da União, gradativamente os prédios das escolas rurais de ensino regular para funcionamento das turmas de Educação Infantil;	2018 - Situação Atual 67.4% 2022 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 606 alunos 2023 - Total de Matrículas na Pré-Escolar: 810 alunos 2024 – Total de Matrículas na Pré-Escolar: 756 alunos
		Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação Infantil, que residam a até dois quilômetros de distância da escola, garantindo um monitor para acompanhar esses estudantes durante o trajeto percorrido;	
		Buscar parcerias com outras Secretarias, Instituições e Órgãos de Apoio e Proteção para a conscientização da importância do ingresso mais cedo das crianças na educação formal, de forma a contribuir para a promoção da formação integral das crianças.	
		Realizar levantamento de crianças e 0 a 3 anos, por comunidade, com o apoio das Secretarias Municipais, visando detectar a demanda por escolas nas diferentes regiões do nosso Município para planejamento da oferta de matrículas;	
		Construir, com o apoio financeiro da União, uma creche, por bairro, desde que a demanda de estudantes do bairro exceda duas turmas de estudantes de cada idade de atendimento desta modalidade e desde que a Creche Municipal Urbana não comporte o número de turmas existentes;	
META 2 - Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo 31% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.	Até 2024	Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação Infantil, que residam a até dois quilômetros de distância da escola, garantindo um monitor para acompanhar esses estudantes durante o trajeto percorrido;	2018 - Situação Atual 17.3% 2022 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 239 alunos. 2023 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 288 alunos 2024 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 301 alunos
		Buscar parcerias com outras Secretarias, Instituições e Órgãos de Apoio e Proteção para a conscientização da importância do ingresso mais cedo das crianças na educação formal, de forma a contribuir para a promoção da formação integral das crianças.	
		Realizar levantamento de crianças e 0 a 3 anos, por comunidade, com o apoio das Secretarias Municipais, visando detectar a demanda por escolas nas diferentes regiões do nosso Município para planejamento da oferta de matrículas;	
		Construir, com o apoio financeiro da União, uma creche, por bairro, desde que a demanda de estudantes do bairro exceda duas turmas de estudantes de cada idade de atendimento desta modalidade e desde que a Creche Municipal Urbana não comporte o número de turmas existentes;	

Observação: Os dados para base de cálculo da meta foram obtidos através site https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php, IBGE e Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo II - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 4	Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 94,76% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME
Meta 5	Alfabetizar 95% as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral por meio de adesão de programa específico, em, no mínimo, 70% das escolas públicas.
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,7 no IDEB, no Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 4: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 94,76% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	10 ANOS	Reduzir o índice de distorção idade série no Ensino Fundamental por meio de adesão de correção de fluxo dos programas Programa Se Liga e Acelera;	2018 - Taxa de matrícula: 93,7%
		Promover a busca ativa de crianças e adolescente evadidos da escola, em parceria com órgãos públicos de proteção à infância, adolescente e juventude, com o objetivo de sanar os índices de evasão e reprovação escolar e efetivar Termo de Compromisso com família/escola/órgãos de direito e proteção a fim de manter o aluno na escola;	
		Garantir aos alunos do primeiro ciclo o acesso ao ambiente alfabetizador, por meio da adequação de espaços e recursos, sendo este o espaço que oportuniza a ação, interação para o desenvolvimento das suas habilidades de construção, ampliando as possibilidades de aprendizagens;	2018: Situação Atual 49,2%
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a escola Coronel Ângelo Gomes Lima em 10 anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	2022: Total de alunos matriculados na rede municipal: 2.371
		Fortalecer as práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, com a formulação e manutenção de programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação escolar nas comunidades indígenas;	2023: Total de alunos matriculados na rede municipal: 2.471
		Desenvolver os currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondente aos povos indígenas Kambiwá e Kapinawá, com a afirmação das identidades étnicas e culturais;	2024: Total de alunos matriculados na rede pública e privada: 3.956
		Garantir autonomia na organização do calendário escolar, de acordo com os costumes do povo indígena, independente do ano civil;	
		Adquirir materiais didáticos, respeitando as línguas indígenas e a língua portuguesa presentes no currículo;	
		Definir em seus projetos político-pedagógicos em que língua ou línguas serão desenvolvidas as atividades escolares, de forma a oportunizar o uso das línguas indígenas;	

		Promover, com o apoio da União e do Estado, a reforma e/ou ampliação das escolas estaduais indígenas e seus anexos, em dois anos a partir da vigência deste PME;	
		Garantir na área indígena estrutura e quadro de funcionários próprio para o efetivo funcionamento do sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação indígena, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais;	
		Manter e ampliar a participação na escola das famílias e dos sábios, especialistas nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade indígena, de forma a oportunizar que as tradições dos povos indígenas sejam mantidas;	
Meta 5: Alfabetizar 95% as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	10 ANOS	Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem;	2018 - Proficiência leitora - 52% 2021 - Taxa de Aprovação 3 ano - 92,9% 2024 - Taxa de Aprovação 3 ano – 79,7%
		Garantir anualmente, o padrão de qualidade nutricional da merenda escolar nas escolas municipais e estaduais, atendendo a uma merenda para os estudantes do Ensino Fundamental;	
		Assegurar que a criança, ao ingressar no primeiro ano de Ensino Fundamental, tenha contemplado, no currículo, os direitos à aprendizagem inerentes a Educação Infantil, respeitando, assim, sua trajetória, promovendo uma parceria entre as equipes de ensino das modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental;	
		Implementar as ações do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, objetivando alfabetizar crianças até, no máximo, 08 anos de idade, ao final do ciclo de alfabetização;	
		Planejar, monitorar e realizar ações de reforço em contra-turno para os alunos com dificuldades de aprendizagem;	
		Fornecer jogos de alfabetização e acervos literários adquiridos pelo Ministério da Educação a serem utilizados no processo de alfabetização;	
		Fornecer obras complementares adquiridas no PNLD a serem utilizadas como recurso pedagógico de alfabetização;	
		Garantir aos alunos do primeiro ciclo o acesso ao ambiente alfabetizador, por meio da adequação de espaços e recursos, sendo este o espaço que oportuniza a ação, interação para o desenvolvimento das suas habilidades de construção, ampliando as possibilidades de aprendizagens;	

Observação: Os dados para base de cálculo da meta é obtido através do índice de aprovação dos alunos do 3º ano da rede municipal, estadual e privada. Os dados do ano 2018 foram retirados do site https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral por meio de adesão de programa específico, em, no mínimo, 70% das escolas públicas.	10 ANOS	Subsidiar as escolas no desenvolvimento do Programa Mais Educação e outros programas de Educação Integral, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais, incentivando a permanência do aluno na escola e estímulo à aprendizagem;	2022 - 90% das escolas municipais oferecem educação integral por meio do Programa Tempo de Aprender. 2024 – 1 escola municipal oferta educação integral, atendendo 117 alunos, Ensino Fundamental I. A Rede Estadual oferta educação integral em 1 escola, atendendo 187 alunos, no Ensino Fundamental II e 495 alunos, no Ensino Médio.
		Assegurar o transporte escolar para os estudantes do Ensino Fundamental, que residam a partir de 2km de distância da escola;	
		Planejar, monitorar e realizar ações de reforço em contra-turno para os alunos com dificuldades de aprendizagem;	
		Fornecer jogos de alfabetização e acervos literários adquiridos pelo Ministério da Educação a serem utilizados no processo de alfabetização;	
		Fornecer obras complementares adquiridas no PNLD a serem utilizadas como recurso pedagógico de alfabetização;	
		Implantar gradativamente educação integral na rede pública municipal através do programa Mais Educação e outros programas de igual objetivo, com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente e de inclusão digital e de saúde e sexualidade;	
		Construir, com o apoio financeiro da União, uma escola municipal na área urbana, de grande porte em 5 (cinco) anos a partir da vigência deste PME;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a Escola São Francisco de Assis em 3 (três) anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a escola Major Antônio Feitosa, em 4 (quatro) anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a escola Luiza Albuquerque Maranhão em 4 (quatro) anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a escola Ângelo Varela de Albuquerque, em 6 (seis) anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Construir, com o apoio financeiro da União, uma quadra poliesportiva na escola Maria Alves de Queiroz no período de 3 (três) anos, a partir da vigência deste PME;	
		Reformar a quadra da escola Iracema Moura de Moraes Veras em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste PME;	
		Fornecer materiais esportivos para prática de aulas de Educação Física e incentivo ao esporte nas escolas;	

		Ampliar as salas de aula e construir uma Sala do Professor na Escola Estadual Cicero Augusto Gomes, em três anos a partir da vigência deste PME, em colaboração com a União; Reformar e ampliar a escola Geraldo Bezerra dos Santos em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste PME, com o apoio financeiro da União, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento; Reformar o teto e o piso da Escola Pierre de Siqueira, no prazo de dois anos a partir da vigência deste PME, com apoio financeiro da União; Implementar, com o apoio da União, bibliotecas escolares ou salas de leitura nas escolas municipais, bem como garantir o acervo bibliográfico diverso, visando o estímulo à leitura;	
Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,7 no IDEB, no Fundamental - Anos Iniciais e Finais.	10 ANOS	Assegurar o fornecimento de materiais e recursos didáticos e mobiliários necessários para o trabalho educacional nas salas do Ensino Fundamental, com o apoio da União por meio de repasse financeiro para este fim; Implantar laboratório de informática nas unidades escolares que apresentem estrutura física e ainda não dispõe dessa sala, objetivando subsidiar os alunos e professores em trabalhos escolares, garantindo a inclusão digital a todos da rede; Implementar anualmente o Plano Operacional de Intervenção Pedagógica, objetivando traçar ações corretivas, para combater o índice de reprovação e melhoria dos resultados das avaliações internas e externas; Promover a busca ativa de crianças e adolescente evadidos da escola, em parceria com órgãos públicos de proteção à infância, adolescente e juventude, com o objetivo de sanar os índices de evasão e reprovação escolar e efetivar Termo de Compromisso com família/escola/órgãos de direito e proteção a fim de manter o aluno na escola Promover a formação continuada dos professores, fortalecendo nas escolas a constituição de espaços e ambientes educativos que possibilitem a aprendizagem, reafirmando a escola como espaço do conhecimento, do convívio e da sensibilidade, condições imprescindíveis para a constituição da cidadania; Promover a formação continuada dos professores que trabalham com as turmas envolvidas nas Avaliações Externas, objetivando realizar o aprimoramento profissional e promover uma reflexão crítica sobre a prática pedagógica, com a finalidade de melhorar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas; Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem; Assegurar o transporte escolar para os estudantes do Ensino Fundamental, que residam a partir de 2km de distância da escola;	2018 IDEB - ANOS INICIAIS - 4,1 IDEB - ANOS FINAIS - 4,1 2021 IDEB - ANOS INICIAIS - 4,7 IDEB - ANOS FINAIS - 5,6 2023 IDEB - ANOS INICIAIS – 5,1 IDEB - ANOS FINAIS – 4,9

		Planejar, monitorar e realizar ações de reforço em contra-turno para os alunos com dificuldades de aprendizagem; Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias; Garantir o acompanhamento sistemático dos coordenadores pedagógicos nas escolas municipais e estaduais, objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município; Garantir a formação continuada para os Coordenadores do Ensino Fundamental, primando pelo aperfeiçoamento profissional e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar; Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração os direitos à aprendizagem e contemplando a discussão sobre os valores e atitudes essenciais ao exercício da cidadania; Garantir no mínimo 04 (quatro) encontros anuais temáticos com a família, objetivando envolvê-los de forma ativa no processo de aprendizagem, promovendo discussões sobre valores e atitudes familiares essenciais a construção de sociedade mais justa e igualitária; Adquirir materiais didáticos, respeitando as línguas indígenas e a língua portuguesa presentes no currículo; Garantir a formação continuada para os Coordenadores da área indígena do Ensino Fundamental, primando pelo aperfeiçoamento profissional e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar indígena; Implantar, com o apoio da União e do Estado, uma biblioteca pública nas áreas indígenas com acervo diverso e intercultural, visando subsidiar a pesquisa, a leitura e melhorar o desempenho dos estudantes indígenas; Buscar junto à União e ao Estado a aquisição de mobiliário, equipamentos de Informática e multimídia para unidades escolares indígenas dos Povos Kambiwá e Kapinawá; Proporcionar uma relação viva no currículo escolar com os conhecimentos, crenças, valores, concepções de mundo e as memórias dos povos indígenas; Garantir a funcionalidade dos laboratórios de informática das escolas municipais e estaduais por meio da aquisição de programas educativos e softwares, em parceria com o Estado e a União;	
--	--	--	--

Os dados do ano 2018 foram retirados do site https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Os dados do ano 2021 foram retirados do site <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

Os dados do ano 2021 foram retirados do site <https://qedu.org.br/uf/26-pernambuco/ideb/municipios>

Capítulo III - ENSINO MÉDIO

Meta 8	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 67,85%.
Meta 9	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,38 no IDEPE, no Ensino Médio.
Meta 10	Ampliar para 31% as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 8: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 67,85%.	Até 2016 10 anos	Garantir transporte escolar de qualidade, para assegurar o acesso dos estudantes da área rural.	2018 - 73,9% 2024 – Matrícula do Ensino Médio na rede estadual: 1.059 alunos
		Promover a busca ativa de jovens evadidos da escola, em parceria com órgãos públicos de proteção à infância, adolescente e juventude, com o objetivo de sanar os índices de evasão e reprovação escolar e efetivar Termo de Compromisso com família/escola/órgãos de direito e proteção a fim de manter o aluno na escola;	
		Ampliar, em dois anos, com o apoio do Estado e União, a Escola Inocência Correia Lima, com a construção de 02 (duas) salas para o ensino em contra turno da disciplina Prática Pedagógica, garantindo um ambiente propício para a formação do docente e construção de novos banheiros para estudantes e funcionários e cozinha/cantina;	
Meta 9: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,38 no IDEPE, no Ensino Médio.	Não se aplica	Garantir transporte escolar de qualidade, para assegurar o acesso dos estudantes da área rural.	2021 IDEB - 5,4 IDEPE - 5,88
		Melhorar a estrutura física, ampliar o acervo e qualificar o atendimento das bibliotecas escolares visando subsidiar a pesquisa, a leitura e melhorar o desempenho dos estudantes do Ensino Médio;	
		Ampliar para outros bairros os laboratórios de informática com acesso a INTERNET, implementando programas de auto formação, que viabilize aos estudantes do ensino médio realizar simulados, aprofundando conhecimentos de forma autônoma;	
		Assegurar o fornecimento de materiais e recursos didáticos e mobiliários necessários para o trabalho educacional nas salas do Ensino Médio;	
		Reduzir o índice de distorção idade série no Ensino Médio por meio de adesão de programa de correção de fluxo;	
		Revitalizar e/ou ampliar o laboratório de informática nas unidades escolares, garantindo a inclusão digital a todos da rede;	
		Implementar anualmente o Plano Operacional de Intervenção Pedagógica, objetivando traçar ações corretivas, para combater o índice de reprovação e melhoria dos resultados das avaliações internas e externas;	2022 IDEPE - 5,96
		Promover a formação continuada dos professores, fortalecendo nas escolas a constituição de espaços e ambientes educativos que possibilitem a aprendizagem, reafirmando a escola como espaço do	2023: IDEB: 4,2 IDEPE: 3,87

		conhecimento, do convívio e da sensibilidade, condições imprescindíveis para a constituição da cidadania; Promover a formação continuada dos professores que trabalham com as turmas envolvidas nas Avaliações Externas, objetivando realizar o aprimoramento profissional e promover uma reflexão crítica sobre a prática pedagógica, com a finalidade de melhorar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas; Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde como: psicólogo, fonoaudiólogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias; Garantir um Coordenador Pedagógico por escola para o acompanhamento sistemático das ações educativas, objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município; Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar; Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração os direitos à aprendizagem e contemplando a discussão sobre os valores e atitudes essenciais ao exercício da cidadania; Garantir o cumprimento nas escolas das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – Leis que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”; Fornecer materiais esportivos para prática de aulas de Educação Física e incentivo ao esporte nas escolas. Assegurar nas bibliotecas escolares e públicas a existência de profissionais habilitados para o exercício da função; Oferecer formação continuada em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para os professores, bem como garantir nas escolas estaduais um profissional com formação na área para fornecer apoio e orientação aos profissionais e estudantes quanto ao uso das novas tecnologias.	
Meta 10: Ampliar para 31% as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% da expansão no segmento público.	Não se aplica	Garantir transporte escolar de qualidade, para assegurar o acesso dos estudantes da área rural. Buscar parceria junto ao Estado e a União para a oferta de cursos técnicos de nível médio para estudantes a partir do 1º ano, considerando a vocação econômica do município; Mobilizar e incentivar os jovens para ingressarem nos cursos técnicos a partir do 1º ano nas cidades vizinhas, desde que não o município não disponha desses cursos;	2018 - 679%

Os resultados atuais dessa Modalidade são monitorados pela Rede Estadual. Nenhuma informação foi encaminhada até o fechamento deste relatório.

Os dados do ano 2018 foram retirados do site https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Os dados do ano 2021 foram retirados do site <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

Os dados do ano 2023 foram retirados do site <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://portal.educacao.pe.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/IDEPE-2023-Municipio-Rede-Estadual.pdf> e https://qedu.org.br/uf/26-pernambuco/ideb/municipios?ciclo_id=EM&dependencia_id=5&ano=2023&order=nome&by=asc

Capítulo IV - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 11	Elevar a escolaridade média de 80,5% da população de 18 a 29 anos, de modo a concluir a educação básica até o último ano de vigência do PME.
Meta 12	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,38 no IDEPE, no Ensino Médio.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 11: Estimular a elevação da <u>taxa bruta</u> de matrícula na educação superior para 33,90% e a <u>taxa líquida</u> para 10,41% da população de 18 a 24 anos, no segmento público.	Não se aplica	Incentivar a participação dos estudantes do Ensino Médio no ENEM para acesso aos cursos superiores em Universidades Públicas;	2018 Taxa Bruta: 10,6% Taxa Líquida: 2,9%
		Ampliar a divulgação, nas escolas de Ensino Médio, sobre a oferta e forma de ingresso no Ensino Superior na região;	
		Promover nas escolas momentos de estudo e preparação dos estudantes para o vestibular e para o ENEM, garantindo que a Matriz de Habilidades esteja contemplada no currículo da escola;	
		Buscar parcerias com as universidades privadas e públicas credenciadas pelo MEC para implantação em Ibimirim de cursos de ensino superior, observando a demanda e as necessidades de escolarização local;	
		Incentivar a implantação de cursos de extensão e capacitação, levando em consideração as demandas da população local, em parceria com Instituições de Ensino Superior;	
		8- Buscar parcerias com Institutos Federais visando a implantação de cursos em nível superior em Ibimirim.	
Meta 12: Estimular a matrícula dos docentes na pós-graduação stricto sensu, contribuindo para a elevação gradativa do número de matrículas neste curso, de modo a atingir a titulação em dez anos de 6 mestres e 2 doutores.	Até 2024	Buscar parcerias com as universidades privadas e públicas credenciadas pelo MEC para implantação em Ibimirim de cursos de especialização a fim de atender os professores das redes estaduais, municipais e privadas;	2018 - 68,4%

Não existe dados públicos municipais sobre essa Modalidade. Informação disponível somente para anos censitários.

Os dados do ano 2018 foram retirados do site https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Capítulo V - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 13	Estimular a elevação da <u>taxa bruta</u> de matrícula na educação superior para 33,90% e a <u>taxa líquida</u> para 10,41% da população de 18 a 24 anos, no segmento público.
Meta 14	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais em 20%, até o final da vigência deste PME e reduzir para 29% a taxa de analfabetismo funcional.
Meta 15	Oferecer, a partir de 2018, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 13: Elevar a escolaridade média de 80,5% da população de 18 a 29 anos, de modo a concluir a educação básica até o último ano de vigência do PME.	10 ANOS	Mobilizar a população de Jovens e Adultos, por meio de campanhas de matrícula e estratégias similares, para ingressar na escola com vistas à conclusão da escolaridade básica;	2024 – Matrícula na EJA Médio9: 102 alunos
		Implementar, em parceria com a União e o Estado Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos de qualidade, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela gerência dos referidos programas no âmbito municipal e, na área indígena, a gerência será de representantes dos povos indígenas;	
		Estimular o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da EJA por meio de aulas mais criativas e estimulantes;	
		Assegurar, com o apoio da União, o fornecimento de material didático e recursos tecnológicos para atender as especificidades dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos (EJA);	
		Garantir merenda escolar de qualidade nutricional para 100% dos estudantes de EJA;	
		Garantir a participação dos docentes, coordenadores, supervisores e gestores em cursos de formação continuada específico para EJA oferecidos pela União ou pelo Estado, bem como cursos de especialização Latu Sensu, Mestrado e Doutorado;	
		Construir e implementar com recursos da União no prazo de cinco anos um Centro de Educação de Jovens e Adultos na sede do município e implantar no mesmo período a oferta gradativa da formação integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental;	
		Manter no âmbito municipal formação continuada específica para profissionais que atuam na EJA;	
		Realizar planejamento anual de matrículas, definindo o atendimento por rede de ensino, mapeando os estudantes por comunidades/bairros para planejar a oferta de modo a facilitar o acesso à sala de aula, encaminhando os estudantes egressos de Programas de Alfabetização de Adultos para a EJA Fundamental e da EJA Fundamental para a EJA Médio;	

		Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, que residam a partir de 2km de distância da escola; Garantir o cumprimento nas escolas das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – Leis que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”; Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar; Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem; Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde e assistência social como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias; Garantir o acompanhamento sistemático dos coordenadores pedagógicos nas escolas objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município; Planejar anualmente as matrículas, definindo o atendimento por rede municipal e estadual de ensino com base no mapeamento dos estudantes por comunidades, bairro e povos indígenas; Ampliar e garantir a matrícula dos estudantes da EJA 3ª e 4ª fase em toda Rede Municipal de Ensino, de acordo com demanda levantada; Incluir no currículo da Educação de Jovens e Adultos a formação profissional atendendo as atividades econômicas do município; Buscar e firmar parcerias com Estado, União e Entidades não Governamentais para assegurar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, se possível com estágio remunerado se houver recursos das entidades parceiras; 20-Buscar parcerias com a União e o Estado para garantir a implantação de cursos profissionalizantes para os estudantes indígenas de forma que reafirmem a sua identidade cultural e o convívio com práticas de desenvolvimento sustentável.	
Meta 14: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais em 20%, até o final da vigência deste PME e reduzir para 29% a taxa de	10 ANOS	Mobilizar a população de Jovens e Adultos, por meio de campanhas de matrícula e estratégias similares, para ingressar na escola com vistas à conclusão da escolaridade básica; Implementar, em parceria com a União e o Estado Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos de qualidade, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela gerência dos referidos programas no âmbito municipal e, na área indígena, a gerência será de representantes	2018 - 68%

analfabetismo funcional.	dos povos indígenas;
	Estimular o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da EJA por meio de aulas mais criativas e estimulantes;
	Assegurar, com o apoio da União, o fornecimento de material didático e recursos tecnológicos para atender as especificidades dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
	Garantir merenda escolar de qualidade nutricional para 100% dos estudantes de EJA;
	Garantir a participação dos docentes, coordenadores, supervisores e gestores em cursos de formação continuada específico para EJA oferecidos pela União ou pelo Estado, bem como cursos de especialização Latu Sensu, Mestrado e Doutorado;
	Construir e implementar com recursos da União no prazo de cinco anos um Centro de Educação de Jovens e Adultos na sede do município e implantar no mesmo período a oferta gradativa da formação integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental;
	Manter no âmbito municipal formação continuada específica para profissionais que atuam na EJA;
	Incluir no currículo da Educação de Jovens e Adultos a formação profissional atendendo as atividades econômicas do município;
	Realizar planejamento anual de matrículas, definindo o atendimento por rede de ensino, mapeando os estudantes por comunidades/bairros para planejar a oferta de modo a facilitar o acesso à sala de aula, encaminhando os estudantes egressos de Programas de Alfabetização de Adultos para a EJA Fundamental e da EJA Fundamental para a EJA Médio;
	Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, que residam a partir de 2km de distância da escola;
	Garantir o cumprimento nas escolas das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – Leis que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;
	Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar;
	Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem;
	Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde e assistência social como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias;

		Garantir o acompanhamento sistemático dos coordenadores pedagógicos nas escolas objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município; Planejar anualmente as matrículas, definindo o atendimento por rede municipal e estadual de ensino com base no mapeamento dos estudantes por comunidades, bairro e povos indígenas; Ampliar e garantir a matrícula dos estudantes da EJA 3ª e 4ª fase em toda Rede Municipal de Ensino, de acordo com demanda levantada;	
Meta 15: Oferecer, a partir de 2018, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental.	A partir de 2018	Mobilizar a população de Jovens e Adultos, por meio de campanhas de matrícula e estratégias similares, para ingressar na escola com vistas à conclusão da escolaridade básica; Implementar, em parceria com a União e o Estado Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos de qualidade, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela gerência dos referidos programas no âmbito municipal e, na área indígena, a gerência será de representantes dos povos indígenas; Estimular o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da EJA por meio de aulas mais criativas e estimulantes; Assegurar, com o apoio da União, o fornecimento de material didático e recursos tecnológicos para atender as especificidades dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos (EJA); Garantir merenda escolar de qualidade nutricional para 100% dos estudantes de EJA; Garantir a participação dos docentes, coordenadores, supervisores e gestores em cursos de formação continuada específico para EJA oferecidos pela União ou pelo Estado, bem como cursos de especialização Latu Sensu, Mestrado e Doutorado; Construir e implementar com recursos da União no prazo de cinco anos um Centro de Educação de Jovens e Adultos na sede do município e implantar no mesmo período a oferta gradativa da formação integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental; Manter no âmbito municipal formação continuada específica para profissionais que atuam na EJA; Realizar planejamento anual de matrículas, definindo o atendimento por rede de ensino, mapeando os estudantes por comunidades/bairros para planejar a oferta de modo a facilitar o acesso à sala de aula, encaminhando os estudantes egressos de Programas de Alfabetização de Adultos para a EJA Fundamental e da EJA Fundamental para a EJA Médio; Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, que residam a partir de 2km de distância da escola; Garantir o cumprimento nas escolas das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – Leis que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;	2018 - 0%

		Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar; Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem; Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde e assistência social como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias; Garantir o acompanhamento sistemático dos coordenadores pedagógicos nas escolas objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município; Planejar anualmente as matrículas, definindo o atendimento por rede municipal e estadual de ensino com base no mapeamento dos estudantes por comunidades, bairro e povos indígenas; Ampliar e garantir a matrícula dos estudantes da EJA 3ª e 4ª fase em toda Rede Municipal de Ensino, de acordo com demanda levantada; Incluir no currículo da Educação de Jovens e Adultos a formação profissional atendendo as atividades econômicas do município; Buscar e firmar parcerias com Estado, União e Entidades não Governamentais para assegurar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, se possível com estágio remunerado se houver recursos das entidades parceiras; Buscar parcerias com a União e o Estado para garantir a implantação de cursos profissionalizantes para os estudantes indígenas de forma que reafirmem a sua identidade cultural e o convívio com práticas de desenvolvimento sustentável.	
--	--	--	--

A rede municipal não oferta essa etapa de ensino.

A modalidade EJA Médio é ofertada pela Rede Estadual.

Os dados do ano 2018 foram retirados do site https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Capítulo VI - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Meta 16	Estimular a elevação da <u>taxa bruta</u> de matrícula na educação superior para 33,90% e a <u>taxa líquida</u> para 10,41% da população de 18 a 24 anos, no segmento público.
----------------	--

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 16- Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.	10 ANOS	Construir com o apoio financeiro da União e do Estado, em 3 (três) anos a partir da vigência deste PME, um Centro de Atendimento Educacional Especializado no município de Ibimirim PE, para atender a demanda dos estudantes com necessidades especiais;	2018 - 84.2% 2024 – 296 alunos estão matriculados nas redes pública e privada
		Garantir, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, atendimento especializado aos estudantes no Centro de Atendimento Educacional Especializado no município de Ibimirim PE;	
		Oferecer, em parceria com a União e do Estado, profissionais especializados nas áreas médica, pedagógica, psicológica e assistência social, para o atendimento dos estudantes com deficiência no Centro de Atendimento Educacional Especializado;	
		Manter, até a implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado, o atendimento especializado na Escola Mul. Luiza Albuquerque Maranhão;	
		Implantar em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste PME, Salas de Recursos Multifuncionais na escola Terezinha Vieira Alves e Simão Izídio de Souza;	
		Firmar parceria com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do Programa Nacional de Acessibilidade, buscando a adequação do espaço físico das escolas municipais e estaduais e aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos de acordo com as necessidades dos estudantes com necessidades especiais;	
		Oferecer formação continuada aos profissionais da educação de classes comuns e de Salas Multifuncionais, com o apoio financeiro do Estado e do Município, visando o atendimento dos estudantes com necessidades especiais;	
		Garantir representação de professores da Educação Especial e Fundamental I e II das redes municipal, estadual e privada em congresso, simpósio, encontros, fóruns e outros eventos municipal e estadual, relacionados a educação inclusiva, dentro de programa de formação contínua de educadores, com compromisso de repasse para os demais professores;	
		Garantir a educação inclusiva imediata, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento na rede regular e o atendimento educacional especializado,	

		para os estudantes com necessidades especiais a partir dos 4 (quatro) anos de idade;	
		Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude,	
		Promover um trabalho efetivo de conscientização de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas à igualdade de direitos e de oportunidades;	
		Estimular a continuidade da escolarização dos alunos com deficiência na educação de jovens e adultos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades;	
		Garantir anualmente o padrão de qualidade nutricional da merenda escolar nas escolas das redes municipais e estaduais e no Centro de Atendimento Educacional Especializado;	
		Realizar levantamento das crianças e jovens com necessidades especiais, com o apoio da Secretaria de Saúde, Órgãos de Defesa da Criança e do Adolescente e Assistência Social, visando detectar a demanda por escola, para planejamento da oferta de matrícula;	
		Buscar parceria com outras Secretarias Municipais, Instituições e Órgãos de Apoio e Proteção às crianças e jovens para conscientização da importância do ingresso das crianças e jovens com necessidades especiais na educação formal especializada;	
		Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração os direitos à aprendizagem e contemplando a discussão sobre os valores e atitudes essenciais ao exercício da cidadania, bem como avaliações adaptadas às necessidades específicas dos alunos com deficiência;	
		Garantir a matrícula dos estudantes com necessidades especiais, em turmas regulares, mais próximas da sua residência;	
		Garantir um Coordenador Pedagógico para acompanhamento dos professores da Educação Especial na rede pública de ensino e na área indígena;	
		Implantar, com o apoio da União e do Estado, em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste PME, Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas indígenas em que houver demanda;	
		Garantir o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos para as Salas Multifuncionais das escolas indígenas;	

		Manter o transporte para os estudantes com necessidades especiais com acompanhamento do monitor no veículo;	
		Garantir o transporte para os estudantes com necessidades especiais que residam a partir de 2 km da escola;	
		Oferecer formação aos profissionais da educação de Salas Multifuncionais, com o apoio financeiro do Estado e do Município, visando o manuseio dos equipamentos e materiais dessas salas;	
		Garantir, com o apoio financeiro da União, um profissional auxiliar para as turmas de estudantes com deficiência intelectual em salas regulares nas escolas estaduais e municipais, após avaliação do grau de deficiência do estudante;	
		Elaborar até 2016 o Perfil de Aprendizagem de Saída, específico para a conclusão do ciclo, levando em consideração os avanços obtidos pelos estudantes com deficiência intelectual e com transtornos globais do desenvolvimento;	
		Garantir, em parceria com a Secretaria de Saúde, a aquisição de laudo médico para todos os estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede pública de ensino.	

Os dados do ano 2018 foram retirados do site https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Capítulo VII – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 17	Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de um ano de vigência deste PME, a implantação de política de formação e valorização dos profissionais da educação.
Meta 18	Assegurar que, em cinco anos, 100% dos professores do Ensino Fundamental II e Ensino Médio possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuam.
Meta 19	Incentivar a 79% dos professores da educação básica a realizarem formação em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste PME;
Meta 20	Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 17: Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e	2016	Garantir o pagamento do piso salarial nacional profissional, assegurando aos profissionais da Educação Básica Pública todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo e função;	- Estado e Município possuem Plano de Carreira para os profissionais do Magistério.

o Município, no prazo de um ano de vigência deste PME, a implantação de política de formação e valorização dos profissionais da educação.		Assegurar a formação continuada para os professores, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;	- Estado e Município possuem política de formação continuada para os profissionais do Magistério. -
		Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.	
		Garantir a formação continuada dos diretores das escolas públicas com ênfase na gestão do processo pedagógico, visando assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da gestão democrática.	
		Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.	
		Garantir o cumprimento do PCC (Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério de Ibimirim), promovendo constante revisão por meio de comissão constituída para esse fim;	
		Manter parceria com a área da saúde e assistência social, atendendo aos profissionais em suas questões relacionadas à saúde física e mental;	
		Implementar, no prazo de um ano, a partir da implantação deste Plano, o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas pelo Órgão Municipal de Educação;	
		Incentivar, durante a vigência deste Plano, todos os professores da educação básica a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;	
		Garantir a todos os profissionais o fornecimento de materiais e equipamentos didáticos, pedagógicos e de expediente para a execução das atividades propostas;	
		Garantir, em todas as escolas, um espaço para os professores adequado para o planejamento e estudo;	
		Garantir que as salas de aulas e os banheiros possuam condições satisfatórias para uso, tais como: iluminação, ventilação, piso adequados e rampas de acesso;	
		Garantir aos povos indígenas o Plano de Cargos e Carreiras, equiparando os mesmos direitos, assegurados para todos os profissionais da educação	

		Buscar junto à União e ao Estado parcerias que promovam condições de proteção ao professor em casos de agressões físicas e verbais excessivas.	
Meta 18: Assegurar que, em cinco anos, 100% dos professores do Ensino Fundamental II e Ensino Médio possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuam.	Até 2022 (5 anos)	Buscar parcerias com as universidades privadas e públicas credenciadas pelo MEC para implantação em Ibimirim de cursos de especialização a fim de atender os professores das redes estaduais, municipais e privadas;	Esta meta vem apenas ratificar o que trata a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) em seu artigo 62 ao especificar a formação mínima do professor necessária para atuação nos diversos níveis e modalidades de ensino. Sendo assim, nenhum professor do Ensino Fundamental II e Ensino Médio poderá ser admitido por qualquer dos sistemas de ensino sem que possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura plena na sua área de atuação.
		Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente;	
Meta 19: Incentivar a 79% dos professores da educação básica a realizarem formação em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste PME;	Até 2024	Buscar parcerias com as universidades privadas e públicas credenciadas pelo MEC para implantação em Ibimirim de cursos de especialização a fim de atender os professores das redes estaduais, municipais e privadas;	2018 - 23% 2024 – 69,6%
Meta 20: Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Não se aplica	Assegurar a formação continuada para os professores, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;	- Estado e Município possuem política de formação continuada para os profissionais do Magistério
		Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.	
		Garantir a formação continuada dos diretores das escolas públicas com ênfase na gestão do processo pedagógico, visando assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da gestão democrática.	
		Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.	
		Manter parceria com a área da saúde e assistência social, atendendo aos profissionais em suas questões relacionadas à saúde física e mental;	
		Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente;	

		Incentivar, durante a vigência deste Plano, todos os professores da educação básica a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais; Garantir, em todas as escolas, um espaço para os professores adequado para o planejamento e estudo; Garantir aos povos indígenas o Plano de Cargos e Carreiras, equiparando os mesmos direitos, assegurados para todos os profissionais da educação;	
Meta 21: Assegurar o cumprimento dos Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do artigo 206, VIII, da Constituição Federal.	Não se aplica	Garantir o pagamento do piso salarial nacional profissional, assegurando aos profissionais da Educação Básica Pública todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo e função; Garantir o cumprimento do PCC (Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério de Ibimirim), promovendo constante revisão por meio de comissão constituída para esse fim; Garantir aos povos indígenas o Plano de Cargos e Carreiras, equiparando os mesmos direitos, assegurados para todos os profissionais da educação;	- Estado e Município possuem Plano de Carreira para os profissionais do Magistério.
Meta 22: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, consoante repasse financeiro da União para este fim.	Até 2021	Garantir o cumprimento do PCC (Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério de Ibimirim), promovendo constante revisão por meio de comissão constituída para esse fim; Garantir aos povos indígenas o Plano de Cargos e Carreiras, equiparando os mesmos direitos, assegurados para todos os profissionais da educação	2018 Pernambuco - 86,1%

Os dados do ano 2018 foram retirados do site https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
Algumas Informações somente estarão disponível após divulgação do Censo do IBGE.

Capítulo VIII - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 23	Assegurar condições no prazo de três anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
----------------	--

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 23 – Assegurar condições no prazo de três anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Até 2018	Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, no sistema público de ensino, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	- A rede estadual e municipal adotam o processo seletivo para nomeação dos gestores escolares. - 100% dos Conselhos Municipais e escolares estão atualizados e em funcionamento. - 100% das escolas municipais e estaduais possuem Projeto Político Pedagógico com revisão anual. - 100% das escolas municipais e estaduais realizam, no mínimo, quatro encontros anuais de pais e mestres. - As redes estadual e municipal realizam formação continuada para os gestores escolares.
		Definir critérios técnicos de desempenho para participação dos profissionais no processo de gestão democrática, por meio de consulta pública a comunidade.	
		Assegurar visitas periódicas do Conselho Municipal de Educação em todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino, de forma a fiscalizar o bom funcionamento das atuais escolas e das novas, permitindo a liberação para funcionamento somente a partir dos parâmetros legais;	
		Garantir a implementação e revisão anual do Projeto Político Pedagógico em todas as escolas públicas e privada, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;	
		Buscar estratégias para articulação da escola com seu entorno e território (comunidade local, associações, igrejas, ONGs, etc.), visando a participação social na escola;	
		Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar, colaborando com gestão escolar na tomada de decisões;	
		Promover, no mínimo 4 (quatro) encontros da escola com a família, visando a articulação destes segmentos e envolvendo-as no processo de aprendizagem;	
		Assegurar o respeito aos direitos humanos e à diversidade étnica, racial, sexual, gênero etc na escola, evitando e reprimindo qualquer tipo de comportamento ou atitude preconceituosa e de discriminação dentro da escola.	
		Garantir a formação continuada dos diretores das escolas públicas, visando assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da gestão democrática;	
		Apoiar as organizações estudantis já constituídas, assegurando-lhes as condições de atuação e incentivar, em até 02 (dois) anos, a constituição de grêmios estudantis nas escolas que atendam estudantes a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, de forma a promover espaços de participação e exercício da cidadania;	

		Reconhecer e respeitar as organizações próprias dos povos indígenas, quilombolas, etc quanto ao modelo de gestão vivenciados em cada segmento.	
--	--	--	--

No site de monitoramento do PNE, disponibilizado pelo MEC não há registro dessa meta.

As informações citadas foram obtidas através da Secretaria Municipal de Educação e por consulta aos gestores das escolas estaduais.

Capítulo IX - FINANCIAMENTO

Meta 24	Garantir o investimento público na educação, em ações de manutenção e fortalecimento da Educação Básica, aplicando 100% dos recursos recebidos pelas diversas fontes municipais, estaduais ou federais, fazendo cumprir os investimentos previstos em lei.
----------------	--

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
Meta 24 – Garantir o investimento público na educação, em ações de manutenção e fortalecimento da Educação Básica, aplicando 100% dos recursos recebidos pelas diversas fontes municipais, estaduais ou federais, fazendo cumprir os investimentos previstos em lei.	Não se aplica	Aplicar o patamar do PIB transferido a este município em ações de manutenção e fortalecimento da Educação Básica;	- Não foi identificado nenhum registro da aplicação do PIB na Educação Básica. - A rede municipal realiza, a cada bimestre, a prestação de contas dos recursos recebidos e mantém os conselhos em pleno funcionamento.
		Garantir que o órgão fiscalizador de cada sistema exija o cumprimento da aplicação do percentual destinado à Educação Básica;	
		Garantir audiência pública, anualmente, para prestação de contas sobre as verbas recebidas e aplicadas na educação, na rede municipal de ensino;	
		Realizar planejamento anual dos investimentos na educação municipal a partir de demanda consultada aos profissionais nas escolas;	
		Garantir a participação dos profissionais e órgãos colegiados na construção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da LOA (Lei Orçamentária Anual) e do PPA (Plano Plurianual);	
		Garantir a atualização no Portal da Transparência Municipal dos recursos recebidos das diversas fontes municipais, estaduais ou federais, bem como sua aplicabilidade;	
		Garantir a participação dos povos indígenas no planejamento e das ações voltadas para o fortalecimento e manutenção da melhoria da Educação Escolar Indígena.	

- No site de monitoramento do PNE, disponibilizado pelo MEC não há registro da aplicação do PIB na Educação Básica.